



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

1

## PROJETO DE Nº 021/2025

**Assunto: DÁ DENOMINAÇÃO AO ESPAÇO PÚBLICO SITUADO NO BAIRRO SÃO JUDAS TADEU DE PRAÇA AMÉRICO TOMÉ GOMES; ACRESCENTA O INCISO XXVI, AO §88, DO ART. 4º; E ALTERA O ART. 11, AMBOS DA LEI Nº 5.872, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017, QUE ESTABELECE O ABAIRRAMENTO E AS REGIÕES DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE.**

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

Art. 1º – Fica denominado de PRAÇA AMÉRICO TOMÉ GOMES o espaço público existente no Bairro São Judas Tadeu, situado na confluência das Ruas José Anastácio e José Antônio Lara.

Art. 2º – O §88, do art. 4º, da Lei nº 5.872, de 14 de setembro de 2017, que estabelece o abairramento e as regiões do Município de Conselheiro Lafaiete, passa a vigorar acrescido do inciso XXVI, com a seguinte redação:

“Art. 4º – .....

(...)

§88 – .....

(...)

XXVI – **Praça Américo Tomé Gomes**, formada pela confluência das Ruas José Anastácio e José Antônio Lara.”

Art. 3º – O art. 11 da Lei nº 5.872, de 14 de setembro de 2017, que estabelece o abairramento e as regiões do Município de Conselheiro Lafaiete, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11 – Ficam revogadas as Leis nºs 1.299, de 19 de junho de 1972; 1.384, de 29 de janeiro de 1973; 1.559, de 16 de fevereiro de 1973; 1.633, de 28 de fevereiro de 1973; 1.647, de 28 de fevereiro de 1973; 1.649, de 28 de fevereiro de 1973; 1.657, de 28 de fevereiro de 1973; 1.966, de 4 de julho de 1977; 2.314, de 25 de maio de 1981; 2.988, de 25 de setembro de 1991; 3.170, 1º de julho de 1992; 3.215, de 3 de setembro de 1992; 3.287, de 23 de novembro de 1992; 3.348, de 3 de junho de 1993; 3.548, de 29 de junho de 1994; 3.640, de 30 de março de 1995; 3.761, de 20 de setembro de 1995; 3.986, de 19 de junho de 1996; 4.134, de 23 de dezembro de 1996; 4.391, de 17 de novembro de 2000; 4.458, de 09 de maio de 2002; 5.017, de 19 de junho de 2008; e 5.215, de 26 de julho de 2010.”



# **Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

2

Art. 4º – Compete ao Município providenciar a colocação de placa de identificação sinalizando o logradouro ora denominado, conforme determina o inciso XIII, do art. 13, da Lei Orgânica do Município de Conselheiro Lafaiete, bem como providenciar a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

VEREADOR ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA



### JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa homenagear a pessoa do Sr. Américo Tomé Gomes, avô dos proprietários dos imóveis cuja área remanescente deu origem ao espaço de convivência pública situado no Bairro São Judas Tadeu. A família vem cuidando do espaço dando-lhe características de uma praça, inclusive contando esta com bancos e arborização.

Outrossim, a proposição visa atualizar o art. 11 da Lei do Abairramento, incluindo a Lei nº 1.966, de 4 de julho de 1977, no rol da legislação que fora revogada, uma vez que a denominação de “Rua Maria Racioppi” nunca fora adotada, pois, de fato, trata-se da Rua Tobias Biagioni. Vale ressaltar, que apesar da supramencionada Lei ser posterior à Lei nº 1.951, de 22 de junho de 1977, que denominou a Rua Tobias Biagioni, ela não revogou expressamente esta última, por estas razões, torna-se necessário revogá-la em decorrência de ter-se tornado antijurídica, visto não estar ela em consonância com a legislação vigente, causando transtornos à população.

Por fim, vale ressaltar que a Lei de Abairramento é uma legislação mutante por natureza, já que a cidade continua a se expandir e a aumentar em número de logradouros, o que faz com que proposições como a que ora se apresenta se tornem comuns à apreciação do Plenário da Câmara.

Diante destas colocações, solicitamos aos nobres pares o apoio para a rápida apreciação e aprovação da presente proposição.

SALA DAS SESSÕES, 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

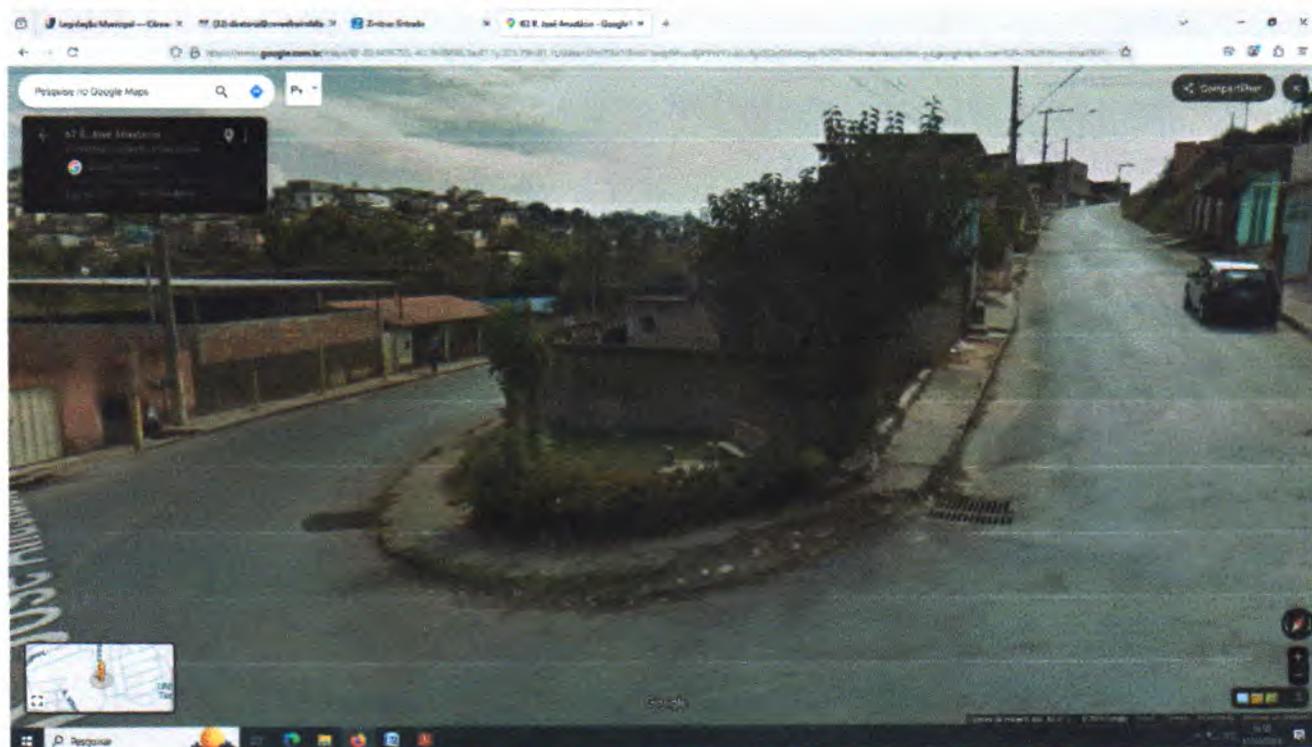
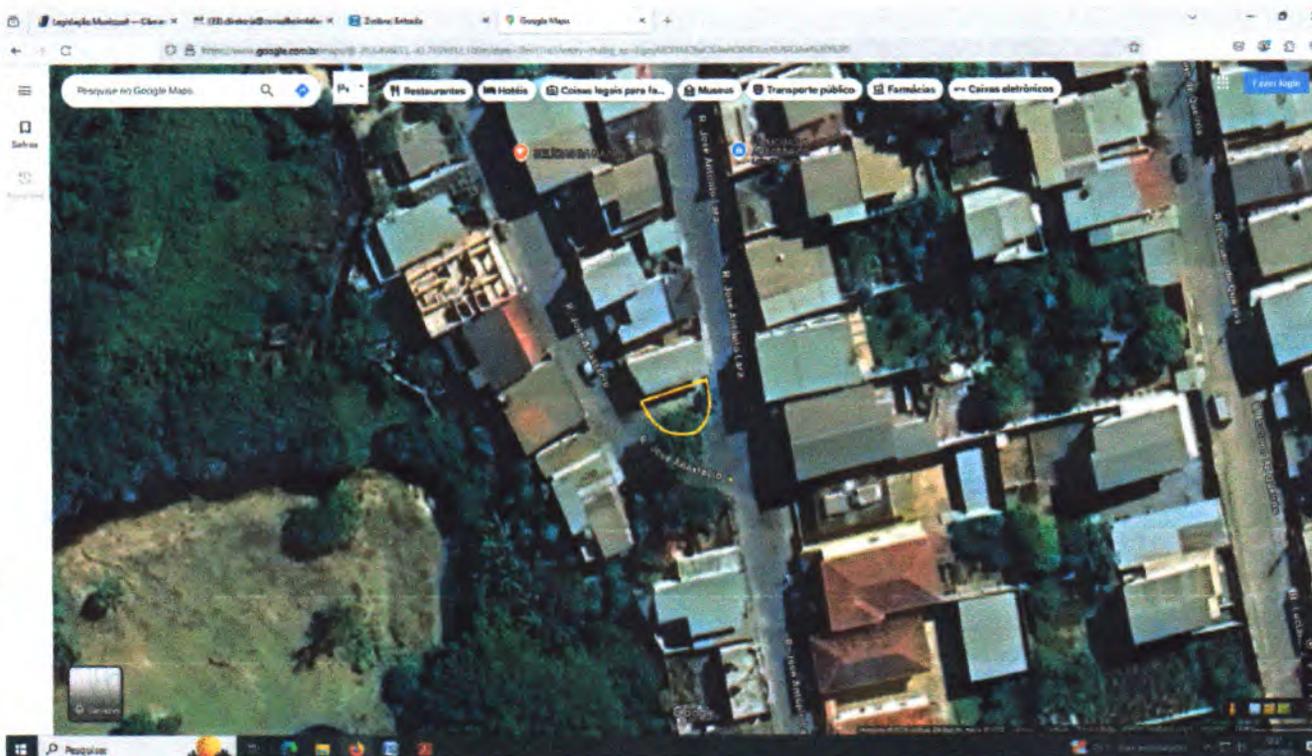
VEREADOR ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

## ESTADO DE MINAS GERAIS

4



Rua Assis Andrade, 540 – Centro – Cep 36.400-067 – Conselheiro Lafaiete – MG  
(31) 3769-8100 – (31) 3769-8103



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

5



---

Rua Assis Andrade, 540 – Centro – Cep 36.400-067 – Conselheiro Lafaiete – MG  
(31) 3769-8100 – (31) 3769-8103